

ADVOGADOS PELA LIBERDADE

<https://t.me/AdvogadosPelaLiberdade>

Motivos para Recusa Pessoal e Inconstitucionalidade da Obrigatoriedade de Vacina contra covid-19.

Eu _____, CPF _____
venho por meio desta carta apresentar as razões legais, éticas e científicas para recusar receber vacinas contra Covid19 experimentais, bem como qualquer tipo de coerção direta e indireta como ameaça a perda de emprego, restrições à liberdade de ir e vir.

A explanação visa de maneira detalhada e fundamentada, expor os diversos motivos pelos quais eu, como cidadão e trabalhador, no momento atual, sinto-me no direito de exercer a recusa de ser vacinado contra covid-19 e, evidentemente, discordo que qualquer instituição tenha o poder de suspender ou restringir quaisquer dos meus direitos fundamentais, como o direito de locomoção, trabalho, acesso ao local de trabalho, renda, educação etc.

Estes motivos advém de seis principais motivos macro, a saber:

1- As vacinas são experimentais, seus testes não estão concluídos, portanto não consigo participar como voluntário destes estudos.

2- Ninguém pode ser forçado a receber uma intervenção médica, muito mais, de caráter preventivo e com efeitos adversos pouco conhecidos e;

3- A vacinação como solução final para a pandemia é questionada por inúmeros especialistas, tendo em vista evidências científicas da eficácia e segurança do tratamento com fármacos reposicionados;

4- A autonomia do paciente se refere a um dos princípios bioéticos que corresponde à capacidade do indivíduo de decidir sobre ou buscar algo que seja melhor para si segundo os seus próprios valores. Para que isso ocorra, o indivíduo deve ser livre para decidir, sem coerções e constrangimentos externos de controle que influenciam as suas decisões. Esse princípio envolve o respeito aos direitos fundamentais do indivíduo, considerando-o um ser biopsicossocial e espiritual, dotado de capacidade para tomar suas próprias decisões¹.

¹ CFM. 19/07/2019. Autonomia dos pacientes. Link: <https://portal.cfm.org.br/artigos/autonomia-dos-pacientes/>

5- Diante do surgimento de novas variantes e evidências científicas de redução na eficácia das vacinas contra Covid19 e ao me encontrar saudável, não concordo em correr dois riscos: o de contrair a variante do coronavírus e ao de me expor a riscos de eventos adversos de vacinas experimentais ainda desconhecidos.

6-O consumidor tem o direito de ser claramente informado e de escolher se quer ou não utilizar produto com organismos geneticamente modificados - Transgênicos.

As vacinas estão em caráter experimental

Consultando em fontes oficiais é possível constatar que **todas as vacinas contra covid-19** estão em fase de testes, o **que configura caráter experimental. Dados detalhados sobre esses experimentos** estão registrados no ClinicalTrials.gov, que é um banco de dados de estudos clínicos privados e públicos conduzidos em todo o mundo fornecido pela Biblioteca Nacional de Medicina dos EUA.

Por esta razão, dever-se-ia aplicar regras bioéticas de pesquisa com seres humanos a aplicação do fármaco, o que exige de forma muito clara o consentimento informado e a opção voluntária da pessoa que assume o risco de receber a intervenção farmacológica. Explicamos abaixo de forma numerada:

1. Os fármacos disponíveis contra covid-19, todos, estão com seu uso aprovado de forma emergencial, em caráter experimental e provisório, conforme RDC 475/2021 da Anvisa², e este é o mesmo tratamento dado pelo FDA dos EUA e diversos outros centros de referência no mundo.
2. A vacina da Pfizer, apesar de obter o registro definitivo da ANVISA, tal status ocorreu sob dados preliminares, pois o estudo segue em andamento conforme registros no clinicaltrials.gov. Estima-se que a conclusão com os resultados finais de segurança e eficácia só estarão disponíveis em 2023³ - mesmo com registro definitivo ela segue experimental - estamos na fase 3 da pesquisa
3. Estudo da vacina Oxford Astrazeneca atesta que resultados finais de segurança e eficácia só estarão disponíveis em 2023.⁴

² BRASIL, Anvisa. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 475 de 10/03/2021. Link: <http://antigo.anvisa.gov.br/legislacao#/visualizar/445541>

³ Estudo da Vacina da Pfizer. Study to Describe the Safety, Tolerability, Immunogenicity, and Efficacy of RNA Vaccine Candidates Against COVID-19 in Healthy Individuals. Link: <https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NCT04368728?term=vaccine&cond=covid-19&draw=3>

⁴ Estudo da Vacina Astrazeneca. Phase III Double-blind, Placebo-controlled Study of AZD1222 for the Prevention of COVID-19 in Adults. Link: <https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NCT04516746?term=astrazeneca&cond=covid-19&draw=2>

4. Estudos da Vacina Jansen, na mesma linha, comprovam que o estudo de segurança e eficácia de fase 3 só finaliza em 2023.⁵
5. Estudo da Vacina Coronavac também só finaliza a fase III em 2022, conforme estudo do Butantan⁶
6. Desta forma, resta **comprovado e documentado por meio desta, que as vacinas são experimentais**. Isso significa que estão em fase de pesquisa e **ninguém pode ser submetido a experimento científico de maneira forçada**, por razões óbvias. Forçar uma cidadão a participar de experimentos científicos desta natureza viola praticamente os códigos bioéticos do Brasil e do exterior, como por exemplo, o Código de Nuremberg, Declaração de Helsinki, a Declaração Universal de Direitos Humanos, Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos da UNESCO e a grande maioria dos códigos de ética médica, inclusive o Código de Ética Médica do CFM.

Ninguém pode ser forçado a tratamento médico preventivo

Ninguém pode ser forçado a receber uma intervenção médica, pior ainda, de caráter preventivo e com efeitos adversos pouco conhecidos.

1. Código Civil: Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.
2. Ou seja, ainda que não estivessem mais em caráter experimental, o direito à recusa estaria respaldado no artº 15 do Código Civil.

Dúvidas acerca da Eficácia das Vacinas Covid-19

A vacinação como solução definitiva para a pandemia da covid-19 é questionada por diversos especialistas, tornando absurdo o uso desse argumento como forma de forçar, coagir ou pressionar cidadãos a assumirem sozinhos os riscos e ônus de terem de se vacinar.

Alguns dos motivos que sustentam essa posição de prudência e recusa estão descritos de forma numerada a seguir:

⁵ Estudo da Vacina Jansen. A Study of Ad26.COVS.2 for the Prevention of SARS-CoV-2-Mediated COVID-19 in Adult Participants (ENSEMBLE). Link: <https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NCT04505722?term=NCT04505722&draw=2&rank=1>

⁶ BUTANTAN INSTITUTE. Clinical Trial of Efficacy and Safety of Sinovac's Adsorbed COVID-19 (Inactivated) Vaccine in Healthcare Professionals (PROFISCOV). July 2, 2020; Update February 11, 2021. Link: <https://www.clinicaltrials.gov/ct2/show/NCT04456595>

1. Segundo um estudo publicado em 02/07/2021 na revista científica *Vaccines*⁷, por especialistas da Polônia, Alemanha e Holanda, o "mundo deve repensar se a solução para a pandemia será a vacinação em massa". O referido estudo põe em xeque a segurança da vacinação em massa ao analisar os números reais de reação adversas e mortalidade da covid-19. O estudo teve como base a aplicação de vacinas da AstraZeneca BioNTec/Pfizer, MRNA Moderna, em aproximadamente um milhão de pessoas vacinadas contra covid-19 em Israel. O estudo científico mostra que 2 a 11 pessoas a cada 100.000 vacinadas tiveram suas vidas salvas pela vacinação; porém, 4 a cada 10 perderam suas vidas por causa da vacinação (efeitos adversos fatais da vacina).
2. A própria OMS alerta que variantes como a variante Delta se espalha mesmo entre populações vacinadas, mais um fato que põe em xeque a eficácia da intervenção médica preventiva na população⁸.
3. O pesquisador José Eduardo Levi, da USP, afirmou recentemente que “os resultados dos **estudos não permitem responder com precisão** o quanto as pessoas vacinadas estão protegidas **contra a infecção pelas variantes** de preocupação”, em comento de estudos *in vitro* com dados preliminares⁹.
4. Evidências epidemiológicas e laboratoriais da redução da eficácia da vacina estão aparecendo como as análises feitas pelos órgãos de saúde públicos como da Inglaterra e da Escócia. As pesquisas apoiaram que há redução na eficácia da vacina para a variante Delta em comparação com Alpha contra a infecção sintomática. Isso é mais pronunciado após uma dose.
5. Estudos recente analisou a redução na eficácia das vacinas, diante da variante Delta da covid-19¹⁰.
6. A baixa eficácia atestada pelos próprios fabricantes, como no caso da CoronaVac, não parece ser considerada na medida de obrigatoriedade da vacina, o que mostra uma contradição total

⁷ WALACH et al. The Safety of COVID-19 Vaccinations—We Should Rethink the Polic. *Vaccines* 2021, 9(7), 693; <https://doi.org/10.3390/vaccines9070693>

⁸ Agência Estado / Correio Braziliense. 25/06/2021. Variante delta da covid se espalha também em populações vacinadas, diz OMS. LINK: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2021/06/4933698-variante-delta-da-covid-se-espalha-tambem-em-populacoes-vacinadas-diz-oms.html>

⁹ <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/06/30/o-que-a-ciencia-sabe-sobre-o-impacto-das-variantes-na-eficacia-das-vacinas>

¹⁰ REINO UNIDO. Investigation of SARS-CoV-2 variants of concern: technical briefings. Published 21 December 2020; Last updated 25 June 2021. Link: <https://www.gov.uk/government/publications/investigation-of-novel-sars-cov-2-variant-variant-of-concern-20201201>

na medida perante a população, pois se o motivo da obrigatoriedade envolve “salvar vidas”, “parar a pandemia” ou mesmo “reduzir casos graves”, é no mínimo contraditório aceitar para isso, que alguém tome a Corona Vac, sendo que ela teve pouco mais de 50% de eficácia apresentada apenas em estudo do próprio desenvolvedor. Vários países que utilizam vacinas chinesas sugerem que estas podem não ser muito eficazes na prevenção da propagação do vírus, particularmente as variantes mais recentes. Países como Seychelles, Chile, Bahrein e Mongólia, com 50 a 68 por cento da população completamente inoculada com as vacinas chinesas dos Laboratórios Sinopharm e Sinovac Biotech, vem enfrentando severas dificuldades em conter a pandemia¹¹.

Existência de tratamento alternativo às vacinas

Conforme demonstrado, as vacinas foram aprovadas em caráter **emergencial** e **experimental** pela Anvisa, FDA nos EUA e em todo o resto do mundo.

O principal requisito para aprovação do *caráter emergencial* das mesmas, é a *inexistência de tratamentos alternativos*. Apenas esse fato já nos colocaria no direito de questionar o que estaria por trás das críticas feitas contra medicações reposicionadas que têm sido demonizadas por grandes organizações.

O mercado de vacinas contra covid-19 fez pelo menos 9 novos bilionários¹² da indústria e está movimentando dezenas ou centenas de bilhões de dólares¹³, isso pode explicar o porquê que só é considerado “ciência” para algumas entidades, os estudos **preliminares em favor de vacinas**, ao mesmo tempo que esses mesmos atores “não consideram ciência”, **estudos científicos publicados em caráter definitivo e revisados por pares, sobre medicamentos reposicionados contra covid-19**, afinal, tais medicamentos parecem pôr em risco bilhões de dólares em contratos de vacinas. Essa hipótese poderá ou não ser confirmada e isso o tempo dirá, o que não é razoável, é aderir levianamente à suposições e teorias, nem de um lado (que “só vacina salva” e que todos os inúmeros estudos científicos sobre medicamentos reposicionados sejam “falsa ciência”), nem de outro, afirmando que a vacina não tem serventia.

Diante de uma posição equilibrada, o mínimo que se espera de uma sociedade democrática é que cidadãos não sejam forçados a tomar qualquer um dos fármacos,

¹¹ Sui-Lee Wee, 23/06/2021. The New York Times. El aumento de los contagios de COVID-19 en algunos países que usaron vacunas chinas genera dudas sobre su efectividad. LINK https://www.nytimes.com/es/2021/06/23/espanol/sinovac-efectividad-vacuna.html?fbclid=IwAR3vZyJfoPQccVM03HF7ueoy5bvAHC7ibkb-3EkdEfFelv_TGDwl0QRk9Hk

¹² <https://ktvz.com/money/2021/05/21/covid-vaccine-profits-mint-9-new-pharma-billionaires/>

¹³ <https://edition.cnn.com/2020/12/11/business/pfizer-vaccine-covid-moderna-revenue/index.html>

já que no final, é o indivíduo que sofrerá eventual reação adversa de uma ou outra opção, é a sua integridade física que é posta em jogo quando entidades vêm obrigar a pessoa a adotar tratamento médico. Para que fique claro que não se está falando sem conhecimento de causa, nem negligenciando-se a busca de soluções para o risco da pandemia, demonstramos abaixo de forma numerada alguns dos estudos científicos publicados que sustentam o uso de outras alternativas médicas para covid-19:

1. A ivermectina (IVM) já mostrava potente atividade contra a SARS-CoV-2 *in vitro*, mas agora **comprovou em recente estudo de ensaio clínico randomizado, controlado, duplo cego, publicado na revista The Lancet em Junho de 2021, sua atividade antiviral contra SARS-CoV-2 em pacientes com COVID-19**¹⁴.
2. Uma revisão de estudos feita pelo *The Evidence-Based Medicine Consultancy* analisou 12 estudos científicos no tratamento da covid-19 com ivermectina mostrou confirmou a redução no risco de morte com uso desse fármaco, que tem segurança confirmada por décadas de uso e bibliografia estabelecida quanto a seus efeitos colaterais¹⁵.
3. Outro fármaco reposicionado é a suplementação de vitamina D, cujas evidências científicas vêm demonstrando a diminuição de mortalidade dos pacientes com COVID19. O uso do mesmo conta com literatura científica específica à Covid-19 para seu embasamento, como na revisão sistemática publicada em junho de 2021 na revista internacional *Nutrients*¹⁶.
4. Outro estudo científico revisado por pares publicado em 2021 mostrou redução significativa da mortalidade de pacientes covid-19 com uso de terapia de reforço de colecalciferol em altas doses. Trata-se de um estudo transversal multicêntrico e este achado é apenas um que soma a confiança e segurança dessa alternativa a experiência de milhares de médicos na linha de frente da pandemia¹⁷.

¹⁴ Krolewiecki et al. 2021. Antiviral effect of high-dose ivermectin in adults with COVID-19: A proof-of-concept randomized trial. RESEARCH PAPER| VOLUME 37, 100959, JULY 01, 2021. DOI:<https://doi.org/10.1016/j.eclinm.2021.100959>

¹⁵ The Evidence-Based Medicine Consultancy. 03 January 2021. Ivermectin reduces the risk of death from COVID-19 – a rapid review and meta-analysis in support of the recommendation of the Front Line COVID-19. Critical Care Alliance. Link: https://b3d2650e-e929-4448-a527-4eeb59304c7f.filesusr.com/ugd/593c4f_8cb655bd21b1448ba6cf1f4c59f0d73d.pdf

¹⁶ Pal, R., Banerjee, M., Bhadada, S.K. et al. Vitamin D supplementation and clinical outcomes in COVID-19: a systematic review and meta-analysis. *J Endocrinol Invest* (2021). <https://doi.org/10.1007/s40618-021-01614-4>.

¹⁷ Ling et al. High-Dose Cholecalciferol Booster Therapy is Associated with a Reduced Risk of Mortality in Patients with COVID-19: A Cross-Sectional Multi-Centre Observational Study. *Nutrients*

5. Outra medicação que vem apresentando resultados promissores em pacientes internados é a *proxalutamida*. Estudo revisado por pares demonstrou que a *proxalutamida* acelera significativamente a depuração viral e reduz o tempo de remissão clínica em pacientes com COVID-19 leve a moderado: resultados de um teste randomizado, duplo-cego e controlado por placebo¹⁸.
6. Estes são apenas alguns poucos estudos dentre dezenas que existem na literatura científica recente. Diante de alternativas medicamentosas cujo perfis de segurança estão bem estabelecidos e demonstração de evidências científicas em sua eficácia para combater a COVID19, parece razoável que uma pessoa tenha o *direito de escolher a terapêutica* com medicações reposicionadas do que correr riscos com vacinas cujos testes não avaliaram reações adversas de médio e longo prazo.

Dúvidas acerca da Segurança das Vacinas Covid-19

1. Negar riscos para saúde relacionados a qualquer vacina é uma postura anti-científica, especialmente se tratando de uma *vacina cujos testes de segurança e eficácia não estão concluídos*. Tanto é verdade que as próprias desenvolvedoras das vacinas, em dez/2020, tentaram pedir ao governo federal que se criasse um fundo para arcar com ações judiciais dos efeitos adversos das vacinas contra covid-19, como mostra matéria da CNN de 16/12/2020¹⁹.
2. Até o momento, dois estudos relataram casos de doença neurológica após vacinação da AstraZeneca, o fato foi noticiado no Brasil²⁰ e os estudos são da revista científica *Annals of Neurology* (Boby Varkey Maramattom et al 2021²¹ e ²² Christopher Martin Allen et a 2021).

. 2020 Dec 11;12(12):3799. doi: 10.3390/nu12123799. - Ver também: <https://c19vitamind.com/ling.html>

¹⁸ <https://www.cureus.com/articles/52299-proxalutamide-significantly-accelerates-viral-clearance-and-reduces-time-to-clinical-remission-in-patients-with-mild-to-moderate-covid-19-results-from-a-randomized-double-blinded-placebo-controlled-trial#>

¹⁹ Gadelha, Igor. 16/12/20. Farmacêuticas sugerem ao governo fundo para bancar ações judiciais contra vacina. Link:

<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2020/12/16/farmacenticas-sugerem-ao-governo-fundo-para-bancar-acoas-judiciais-contravacina>

²⁰ <https://canaltech.com.br/saude/cientistas-relatam-caso-raro-de-doenca-neurologica-apos-vacina-da-astrazeneca-188023/>

²¹ Boby Varkey Maramattom et al, Guillain-Barré syndrome following ChAdOx1-S / nCoV -19 vaccine, *Annals of Neurology* (2021). DOI: 10.1002/ana.26143

²² Christopher Martin Allen et al, Guillain-Barré syndrome variant occurring after SARS-CoV -2 vaccination, *Annals of Neurology* (2021). DOI: 10.1002/ana.26144

3. Em março de 2021, mais de 13 países chegaram a suspender o uso da AstraZeneca após início da vacinação. Os países eram Alemanha, Itália, França, Espanha, Dinamarca, Reino Unido, Tailândia, Irlanda, Holanda, Noruega, Congo e Bulgária. A suspensão se deu por motivo de segurança diante de notificações de diversos efeitos colaterais e óbitos entre os vacinados²³.
4. Episódios como os 1,200 casos registrados de miocardite corroboram a tese da dúvida sobre a segurança das vacinas, neste caso, drogas da Pfizer/BioNTech e da Moderna²⁴. O CDC do EUA lançou nota alertando que desde abril de 2021, os casos de miocardite e pericardite relatados estão aumentando nos Estados Unidos após a vacinação com mRNA COVID-19 (Pfizer-BioNTech e Moderna), particularmente em adolescentes e adultos jovens²⁵.
5. Uma apresentação do CDC analisa efeito adverso de trombose em mulheres, pós uso de imunizantes anti-covid, declarando serem "raros, porém clinicamente sérios e terem potencial fatal"²⁶.
6. Enquanto isso, no Brasil, a ANVISA agrega dados sobre efeitos adversos dos fármacos no Brasil no portal Vigimed²⁷. Parece-nos que a Anvisa tem falhado ao apresentar mais dados da investigação dos casos, resta então, para análise da farmacovigilância, as notificações, que, embora não gozem de investigação minuciosa, o uso das notificações de suspeitas de causalidade é fluxo padrão e instrumento de análise da segurança de todos os fármacos no Brasil e em todo o mundo. Os dados do VigiMed, portanto, não podem ser negligenciados e merecem esclarecimento. Os dados de efeitos adversos no Vigimed sobre as vacinas anti-covid parecem corroborar a preocupação que algumas farmacêuticas manifestaram ao buscar apoio para pagar indenizações, pois são milhares as notificações em poucos meses de vacinação, isso sem falar que muitos casos podem não estar presentes no sistema, o que é esperado e percebido, não só por cidadãos e profissionais da saúde, como também já é reconhecido em estudos científicos que chegaram a estimar que alguns tipos de reações

²³ PBS. 25/03/2021. Major European nations suspend use of AstraZeneca vaccine. Link: <https://www.pbs.org/newshour/world/major-european-nations-suspend-use-of-astrazeneca-vaccine>

²⁴ CNBC. 23/06/2021. CDC safety group says there's a likely link between rare heart inflammation in young people after Covid shot. Link: https://www.cnbc.com/2021/06/23/cdc-reports-more-than-1200-cases-of-rare-heart-inflammation-after-covid-vaccine-shots.html?_source=sharebar|twitter&par=sharebar

²⁵ <https://www.cdc.gov/vaccines/covid-19/clinical-considerations/myocarditis.htm>

²⁶ CDC. 23/04/2021. Thrombosis with thrombocytopenia syndrome (TTS) following Janssen COVID-19 vaccine. Link: <https://www.cdc.gov/vaccines/acip/meetings/downloads/slides-2021-04-23/03-COVID-Shimabukuro-508.pdf>

²⁷ Link: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/dadosabertos/informacoes-analiticas/notificacoes-de-farmacovigilancia>

adversas de vacinas como H1N1, chegaram a ter somente cerca de 15 a 55% das notificações de efeitos adversos que de fato podem ter ocorrido²⁸.

7. Em 01.07.2021, eram 7.053 notificações de efeitos adversos suspeitos das vacinas anti-covid, dentre estes, 469 óbitos, 2.206 distúrbios musculoesqueléticos, 3.975 distúrbios do sistema nervoso, 707 hospitalizações/prolongamento de hospitalização, e 107 casos resolvidos com sequelas, entre outras categorizações e desfechos. Dos 7.053 efeitos adversos, 2.691 (31,99%) foi caracterizado como efeito adverso grave.



8. Recentes estudos estão confirmando que a proteína spike do coronavírus é o principal agente desencadeante de toda a fisiopatologia da Covid19. É justamente essa proteína que é utilizada como antiígeno da maioria das vacinas. O Instituto Salk uma instituição reconhecida de pesquisa biológicas nas áreas: biologia molecular, genética, neurociência e biologia de plantas publicou em seu site em 30/04/21 sobre o papel chave da proteína Spike na doença COVID19. Sabe-se que a proteína spike do coronavírus por si só é tóxica.
9. Considerando que os estudos de segurança e eficácia estão ainda em desenvolvimento, como comprovado documentalmente neste documento, cabe considerar indícios preocupantes que a ciência a respeito da tecnologia utilizada na vacina. Estudos alertam para a *possibilidade* do material genético das vacinas se *incorporarem* no genoma humano. O genoma humano contém 5-10% de retrovírus que se incorporaram ao longo da evolução humana. Mesmo que o risco individual seja pequeno, a vacinação em massa aumenta essa probabilidade. Estudos demonstram que além das atividades enzimáticas

²⁸ Miller et al 2020. The reporting sensitivity of the Vaccine Adverse Event Reporting System (VAERS) for anaphylaxis and for Guillain-Barré syndrome. Vaccine. 2020 Nov 3;38(47):7458-7463. doi: 10.1016/j.vaccine.2020.09.072. Epub 2020 Oct 7.

internas da célula que favorecem a integração de material genético também existem efeitos físicos, como acessibilidade e elasticidade do DNA²⁹.

Defesa do Consumidor - Transgênicos e RNA mensageiro Artificial

Adicionalmente, conforme já destacado no próprio Código de Defesa do Consumidor, deve ser dispensado uma cautela adicional ao uso de material geneticamente, portanto, este alerta se aplica às vacinas Oxford e Jansen.

1. As vacinas da Oxford e Jansen usam a tecnologia de vetor viral com adenovírus deficiente para replicação ou não replicante, *cujo material genético é modificado conforme consta na bula. Trata-se de um organismo geneticamente modificado*. Os produtos transgênicos para consumo humano **necessitam de rigorosos e prolongados testes de segurança** os quais deve-se avaliar os efeitos diretos em humanos, animais e no meio ambiente. **Tais testes não aconteceram pois essas vacinas foram liberadas para uso emergencial. Dados de eventos adversos de médio e longo prazo** como toxicidade, tendências para provocar reações alérgicas; a estabilidade do gene introduzido; e quaisquer outros efeitos não intencionais resultantes da alteração genética **não foram estudados**.
2. **A própria bula dessas vacinas relata que não foram realizados estudos de carcinogenicidade e genotoxicidade**. Um exemplo de possível genotoxicidade é a do organismo produzir a proteína spike do coronavírus indefinidamente induzindo à doenças autoimunes.
3. O Código de Defesa do Consumidor enumera os direitos básicos à informação e rotulagem dos produtos transgênicos: *“a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem” (art. 6º, III)*.
4. O consumidor deve ter a sua livre escolha garantida. A informação sem a possibilidade de efetiva compreensão acaba por manter desigual a posição do consumidor na relação jurídica. Devido aos riscos inerentes à inserção no mercado de produtos originados de novas tecnologias, cabe ao consumidor decidir pela sua utilização ou não^{[30][31]}.

²⁹ Michieletto, D., Lusic, M., Marenduzzo, D. et al. Physical principles of retroviral integration in the human genome. *Nat Commun* 10, 575 (2019). <https://doi.org/10.1038/s41467-019-08333-8>.

³⁰ PEREIRA, FQ. OS ORGANISMOS GENÉTICAMENTE MODIFICADOS E A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR: DIREITO À INFORMAÇÃO E ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PUBLICA DIREITO. Link: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=71a8b2ffe0b594a5>

³¹ OLIVEIRA, P.G. A IMPORTÂNCIA DA REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS DECORRENTES DO ACESSO AOS RECURSOS GENÉTICOS OU DO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO. Teses Jurídicas. UNINOVE. Link: <https://periodicos.uninove.br/thesisiuris/article/viewFile/9721/4439>

5. Desta forma, **o cidadão tem o direito de recusar vacinas que utilizam material genético modificado por engenharia genética como as de vetor viral (Astrazeneca e Jansen), bem como, as de RNA mensageiro como a da Pfizer utilizam material genético** modificado por engenharia genética. As de vetor viral utilizam DNA quimérico (DNA de adenovírus junto com versão DNA de parte que codifica a proteína spike do coronavírus). A vacina da Pfizer utiliza RNA mensageiro com sequência genética não original do coronavírus e sim um RNA mutante que contém uma substância não encontrada na natureza $m1\psi = 1\text{-methyl-3'-pseudouridylylartificial}$, ou seja, um RNAm artificial. O princípio de ação desses imunizantes utiliza o mecanismo de terapia gênica, pois interfere no funcionamento genético da célula^{[32][33][34]}.
6. **Vacinas de RNAm - Nanomateriais Sintéticos e Reações Alérgicas** - Outra questão importante é de que a vacina de RNA mensageiro da Pfizer utiliza nanomateriais para carregar o material genético para dentro da célula do vacinado. Um desses materiais é o polietileno glicol (PEG) material sintético muito utilizado na indústria de produtos de higiene e farmacêutica, no entanto, para uso intracelular e em escala global ainda não se conhece seus efeitos.
7. Não há estudos suficientes sobre a sua biodistribuição e eliminação bem como seus efeitos no organismo que salvaguarde a segurança da utilização desse produto para a população geral.
8. Sabe-se que existem pessoas alérgicas aos produtos com PEG e há estudos mostrando fortes suspeitas de que essas partículas estejam causando um tipo raro de anafilaxia³⁵. E são crescentes os estudos que apontam para possível geração de reações alérgicas raras pelas nanopartículas³⁶.

9. Há estudo científico sobre mecanismo potencial gerador de anafilaxia para vacinas mRNA para covid-19³⁷.

³² Parr et al. N 1-Methylpseudouridine substitution enhances the performance of synthetic mRNA switches in cells. *Nucleic Acids Res.* 2020 Apr 6;48(6):e35. doi: 10.1093/nar/gkaa070.

³³ EUA - FDA. What Is Gene Therapy? How Does It Work? Link: <https://www.fda.gov/consumers/consumer-updates/what-gene-therapy-how-does-it-work-0>

³⁴ Vogel, A.B., Kanevsky, I., Che, Y. et al. BNT162b vaccines protect rhesus macaques from SARS-CoV-2. *Nature* 592, 283–289 (2021). <https://doi.org/10.1038/s41586-021-03275-y>

³⁵ Povsic et al. Pre-existing anti-PEG antibodies are associated with severe immediate allergic reactions to pegnivacogin, a PEGylated aptamer. *The Journal of Allergy and Clinical Immunology*. LETTER TO THE EDITOR. VOLUME 138, ISSUE 6, P1712-1715, DECEMBER 01, 2016 DOI:<https://doi.org/10.1016/j.jaci.2016.04.058>.

³⁶ Vrieze, Job. 21/12/2020. ScienceMAG. Suspicions grow that nanoparticles in Pfizer's COVID-19 vaccine trigger rare allergic reactions. Link: https://www.sciencemag.org/news/2020/12/suspicious-grow-nanoparticles-pfizer-s-covid-19-vaccine-trigger-rare-allergic-reactions?fbclid=IwAR2NnQSGFG60s-dOb_rukdelwZRFTR8ZFU2fe41HbA-DbRfiKxtQxMLzdyw

³⁷ Risma et al. Potential mechanisms of anaphylaxis to COVID-19 mRNA vaccines. *The Journal of Allergy and Clinical Immunology*. VOLUME 147, ISSUE 6, P2075-2082.E2, JUNE 01, 2021. DOI:<https://doi.org/10.1016/j.jaci.2021.04.002>

10. Portanto, resta mais que elucidados os motivos pelo qual o paciente deve consentir se quer ou não participar de um experimento de imunização com tecnologias emergentes ainda não bem conhecidas que utilizam mecanismo de terapia genética.

Considerações finais do direito à recusa e ao *Princípio da Precaução*

Conforme o site da OMS, há mais de duzentas vacinas contra covid-19 em desenvolvimento. As vacinas que estão sendo comercializadas não são as únicas possibilidades de imunização. Esses imunizantes são feitos com os mais diversos materiais e tecnologias³⁸.

Ao cidadão deve ser resguardado o direito de aguardar vacinas que preencham todos os requisitos de eficácia e segurança, e o direito de recusar vacinas e receber profilaxia e tratamento com medicações reposicionadas que vêm mostrando evidências científicas de eficácia ou de não receber nenhum tipo de vacina.

Meu direito de escolha, portanto, está embasado no *princípio da precaução* e deve ser respeitado, pois como este breve documento demonstra, ainda existe um relativo desconhecimento por parte da ciência sobre os reais riscos das vacinas, especialmente efeitos de médio e longo prazo, por isso elas são *experimentais*. O princípio da precaução afirma que a ausência da certeza científica formal, a existência de um risco de um dano sério ou irreversível requer a implementação de medidas que possam prever este dano³⁹.

A decisão ética deve ficar a cargo do cidadão que recebe o fármaco, pois é seu corpo que arcará com os riscos dos efeitos adversos ainda pouco esclarecidos. Vale citar que a relação risco x benefício de uma vacina difere-se muito da que se realiza num medicamento usado para tratar uma doença, tanto pela característica do fármaco do tipo “vacina”, que *interfere no corpo humano em longo prazo ou de modo permanente*, diferentemente da maioria dos fármacos, como também, pelo fato de que o vacinado não está doente quando se submete ao risco do fármaco. Isso torna a relação risco x benefício incomparavelmente menor do que a do uso de drogas numa condição de enfermo. Quando se trata de uma pessoa fora do grupo de risco, com bons indicadores de saúde, antes às características já conhecidas da covid-19, a relação risco x benefício induz análise óbvia de que há sim uma opção extremamente responsável pela recusa e não se pode negar isso.

Portanto, reforço que o direito de recusa em se submeter ao fármaco, neste momento, goza de amparo em inúmeros documentos como Código de Nuremberg, Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros citados. Legalmente, também está amparada no Código Civil, art. 15º. Além disso, está cientificamente fundamentado.

Somado a isso, verifica-se que tentativa da indústria farmacêutica em se eximir dos processos judiciais decorrentes de efeitos adversos das drogas desenvolvidas em tempo recorde não surtiu efeito, mas demonstra a baixa confiança que as próprias farmacêuticas possuem sobre a segurança da droga que disponibilizam. Não é justo, portanto, forçar o cidadão a absorver todo risco quando este não está disposto em assumi-los.

³⁸ OMS. Draft Landscape of COVID-19 candidate vaccines. Link: https://www.who.int/docs/default-source/blue-print/novel-coronavirus-landscape-covid-191cf012d2866d4102b9430ef02369d152.pdf?sfvrsn=f52877c4_3&download=true

³⁹ GOLDIM, JP. O Princípio da Precaução. Bioética-UFRGS. Link: <https://www.ufrgs.br/bioetica/precau.htm>

Por fim, informo que consequências jurídicas de eventuais abusos e incidentes, poderá recair sobre as pessoas e as instituições que estão envolvidas na pressão e coação de cidadãos para que estes se submetam, contra sua vontade, a um tratamento médico experimental, que envolve risco e é meramente preventivo, especialmente, se uma pessoa forçada a receber o fármaco desenvolver qualquer tipo de reação adversa imediata ou no médio e longo prazo, consequências estas. Não obstante, a própria coação reiterada e eventual atitude discriminatória contra o cidadão não vacinado também poderá ensejar consequências jurídicas aos envolvidos.

_____, _____ de _____ 2021
(cidade, estado) (dia) (mês)

(Assinatura)